



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI  
Av. Joaquim Amâncio, s/n – Centro – CEP: 64.785-000  
Dirceu Arcoverde - PI  
CNPJ: 07.102.106/0001-45

EXTRATO DO CONTRATO 015/2017

CONTRATANTE: Município de Dirceu Arcoverde – PI // CONTRATADO: C. L. O. ASSISI – ME (LIMA EMPREENDIMENTOS) - CNPJ Nº 27.589.8419/0001-07 // ORIGEM PP 008/2017//OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos destinados a diversos fins, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, durante o ano de 2017, conforme Termo de Referência.// VALOR TOTAL: R\$ 704.322,80 (setecentas e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).// DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017 // VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2018 // Signatários: Carlos Gomes de Oliveira e Cleidiana Lima Oliveira Assis.

Dirceu Arcoverde – PI, 18 de maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI  
Av. Joaquim Amâncio, s/n – Centro – CEP: 64.785-000  
Dirceu Arcoverde - PI  
CNPJ: 07.102.106/0001-45

Comissão Permanente de Licitação  
Aviso de Licitação  
Tomada de Preços Nº 006/2017  
Reabertura de Prazo

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos licitantes interessados, que a Tomada de Preços acima, cujo objeto é a *Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde padrão 1, no Povoado Lagoa Grande deste município de Dirceu Arcoverde - PI*, teve a sua abertura adiada para o dia 28 de julho de 2017, às 10:00 horas. Maiores informações poderão ser colhidas junto a Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

Dirceu Arcoverde – PI, 13 de julho de 2017.

Gilson Ramon dos Passos  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 - Centro  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

FLS. Nº _____
RUBRICA _____

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 020 C /2017.  
Processo Administrativo nº 017/2017 CPL  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI  
CONTRATADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 08.516.958/0001-41.  
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO PELAS PARTES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.  
Lote III-Medicamentos Psicotrópicos  
VALOR: 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais)  
FONTE DE RECURSOS: FMS, FUS, PAB  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2017.

Valmir Barbosa de Araújo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 - Centro  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

FLS. Nº _____
RUBRICA _____

Ato de Homologação

O Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes (PI), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Após exame criterioso das propostas e documentações e acatando o parecer do Pregoeiro Oficial, membros e do parecer Jurídico do Pregão Presencial nº 012-2017 de 23/05/2017, **HOMOLOGAR**, o resultado no valor de **60.800,00** (Sessenta mil e oitocentos reais) referente ao **Lote II - Medicamentos BÁSICOS**, em favor da empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Dom Expedito Lopes (PI), 23 de junho de 2017.

Valmir Barbosa de Araújo  
Prefeito Municipal



LEI Nº 355 de 10 de julho de 2017

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Domingos Mourão – Piauí, Júlio César Barbosa Franco, faz saber que, A Câmara Municipal de Domingos Mourão – PI, aprovou e neste Ato, SANCIONA a seguinte Lei;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - são estabelecidas as diretrizes Orçamentárias do Município de Domingos Mourão - PI, para o exercício de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

- I – metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
- III – as disposições relativas as despesas do Município com Pessoal e encargos sociais;
- IV – as diretrizes para execução e limitação dos Orçamentos do Município;
- V – as disposições relativas a dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições gerais;

CAPÍTULO I  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2018 estão especificados nos anexos que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2018/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual LOA, exercício de 2018, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da LC 101/2000.

(Continua na próxima página)